



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº. 012/2017 – CI/PMRNS

Notifica o Sr. **Thiago Fiorio Longui**, Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, do Termo de Notificação Eletrônico disponibilizado no sistema CIDAES-WEB, recomendando que se atenda à solicitação do TCE/ES no prazo assinalado.

A CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, pelo Controlador Geral e Auditora Pública Interna, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, artigo 29 da Constituição Estadual do Estado do Espírito Santo, artigo 86 da Lei Complementar Estadual nº. 32/93 (Lei Orgânica do TCEES), bem como artigo 7º. da Lei Municipal nº. 538/2013 (Lei que Cria o CI no Âmbito Municipal), e

CONSIDERANDO que, o artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal nº. 537/13, dispõe que é responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno “apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionado e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos;

“NOTIFICA”

O Prefeito Municipal, **Sr. Thiago Fiorio Longui**, a respeito da notificação eletrônica emanada do TCE/ES, no Sistema Cidades-Web, que solicita o envio da Prestação de Contas Mensal alusiva ao mês de julho de 2017 do presente exercício de 2017, **“RECOMENDANDO”** que esta seja atendida no prazo assinalado pelo Tribunal de Contas do Estado.



MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

Controladoria Interna

Rua Fernando de Abreu, n.º 18, Centro, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – CEP 29.290-000

Destaca-se, por oportuno, que o não atendimento da sobredita Notificação no prazo estipulado ensejará a multa pecuniária com previsão legal no artigo 18 da Instrução Normativa TC n.º. 039/2016.

Deveras, caso a notificação eletrônica mencionada alhures já tenham sido atendida a contento, solicitamos que seja informado a esta Unidade Central de Controle Interno para o devido acompanhamento.

Sem mais para o momento, nos despedimos cordialmente e reiteramos os protestos de estima e consideração.

Rio Novo do Sul/ES, 30 de agosto de 2.017.

Mauricio Rodrigues Wiskow
Controlador Geral do Município
Decreto Individual n.º. 2926/16

Raissa Mombrini Portela Milfont
Auditora Pública Interna
Decreto Individual n.º. 2813/15

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO